



PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

DECRETO Nº 045/2026, 12 DE MARÇO DE 2026.



Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-----

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentaria Anual 1.607/2025 de 16/12/2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.537,95 (cinco mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos) destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

SUPLEMENTAÇÕES

02	Secretaria Municipal de Administração			
02.001	Gabinete do Secretário de Administração			
02.001.04.122.0020.2.007	Manutenção da Secretaria de Administração			
4 4.90 52.00.00 - 27	501	Equipamentos e Material Permanente		5.537,95
		TOTAL		5.537,95

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, da seguinte fonte de recurso.

501 - Receita de Alienação de Ativos	5.537,95
TOTAL	5.537,95

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 12 de Março de 2026.

Fábio Chicaroli
Fábio Chicaroli

Prefeito Municipal

CNPJ. 76.970.367/0001-08

E-mail: administracao-lobato@lobato.pr.gov.br
Rua Antônio Coletto, 1260 - Centro - Fone/Fax: (44) 3249-1414 / 3249-1396
Caixa Postal 13 - CEP 86790-000